



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.294/2008

“Autoriza a adquirir presentes para ser distribuídos no dia Internacional da Mulher, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir presentes para ser distribuídos no dia 08 de março do corrente ano, em que se comemora o Dia Internacional da Mulher Brasileira, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - As despesas com o artigo anterior, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061.33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de março de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal